



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 49 /83

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1984.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nesta data,

### R E S O L V E :

Art. 1º - As inscrições para o 1º Concurso Vestibular do ano letivo de 1984, objetivando classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, de verão ser feitas no período de 03 a 08 de outubro de 1983.

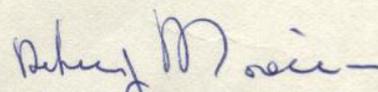
Art. 2º - O Concurso Vestibular de que trata o artigo anterior terá validade unicamente para matrícula no 1º período de 1984.

Art. 3º - É fixado em 1560 (hum mil quinhentos e sessenta) o número de vagas para os diversos cursos da UECE, includas as vagas ofertadas pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, de Limoeiro do Norte, Faculdade de Direito e Faculdade de Ciências Econômicas, do Crato.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular adotará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 1983.

  
Pe. Luiz Moreira  
Reitor